



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 07, de 31.05.2010.

PORTARIA nº 114/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nºs: 02, de 19 de julho de 1999, 293, de 19 de julho de 1999, 421, de 17 de maio de 2004; 481, de 19 de janeiro de 2007; 525, de 17 de julho de 2009; 526, de 17 de julho de 2009; 540, de 11 de dezembro de 2009 e 541, de 11 de dezembro de 2009 e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 1059, de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR José Elionaldo Silva de Oliveira, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº 546, de 12 de abril de 2010, com lotação fixada no Departamento Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 08, de 31.05.2010.

PORTARIA nº 115/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nºs: 02, de 19 de julho de 1999, 293, de 19 de julho de 1999, 421, de 17 de maio de 2004; 481, de 19 de janeiro de 2007; 525, de 17 de julho de 2009; 526, de 17 de julho de 2009; 540, de 11 de dezembro de 2009 e 541, de 11 de dezembro de 2009 e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 1059, de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR *Walter Francisco da Silva*, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº 546, de 12 de abril de 2010, com lotação fixada no Departamento Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 06, de 31.05.2010.

PORTARIA nº 113/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nºs: 02, de 19 de julho de 1999, 293, de 19 de julho de 1999, 421, de 17 de maio de 2004; 481, de 19 de janeiro de 2007; 525, de 17 de julho de 2009; 526, de 17 de julho de 2009; 540, de 11 de dezembro de 2009 e 541, de 11 de dezembro de 2009 e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 1059, de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR Josefa Bonifácio Ramalho Leite, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem (PSF)**, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes nas Leis Municipais nsº 525, de 17 de julho de 2009 e nº 546, de 12 de abril de 2010, com lotação fixada no Departamento Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 02, de 31.05.2010.

PORTARIA nº 109/2010


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nºs: 02, de 19 de julho de 1999, 293, de 19 de julho de 1999, 421, de 17 de maio de 2004; 481, de 19 de janeiro de 2007; 525, de 17 de julho de 2009; 526, de 17 de julho de 2009; 539, de 11 de dezembro de 2009, 540, de 11 de dezembro de 2009 e 541, de 11 de dezembro de 2009 e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 1059, de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR *Josandro Pinheiro da Luz*, para exercer o cargo de **Agente de Limpeza**, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº 546, de 12 de abril de 2010, com lotação fixada no Departamento Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 31.05.2010.

Dona Inês - PB, 31 de Maio de 2010.
PORTARIA Nº IN 00003/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação dos artistas SIRANO E SIRINO para apresentação em praça pública no dia 22 de junho, durante as festividades do São João/2010.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00003/2010, a qual sugere a contratação de:

- Josivan Batista da Silva.
35.591.031/0001-49
Valor: R\$ 23.600,00
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito


Dona Inês - PB, 31 de Maio de 2010.
PORTARIA Nº IN 00003/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigível nº IN00003/2010: Contratação dos artistas SIRANO E SIRINO para apresentação em praça pública no dia 22 de junho, durante as festividades do São João/2010.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Josivan Batista da Silva.
35.591.031/0001-49
Valor: R\$ 23.600,00
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 28.05.2010.

Dona Inês - PB, 28 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00033/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00033/2010, que objetiva: Aquisição de óculos destinados às pessoas carentes, deste Município.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Maria de Lourdes Macedo Alves.
05.385.382/0001-32
Valor: R\$ 10.500,00
Publique-se e cumpra-se.



ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 28 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00033/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00033/2010: Aquisição de óculos destinados às pessoas carentes, deste Município.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Maria de Lourdes Macedo Alves.
05.385.382/0001-32
Valor: R\$ 10.500,00
Publique-se e cumpra-se.



ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 01, de 25.05.2010.

Municipal do Ensino Fundamental Senador
Humberto Lucena.

PORTARIA nº 102/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:


TRASNFERIR a servidora **Cícera Agostinho Alves**, matrícula nº 98, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Lotada no Departamento Municipal de Educação para prestar serviços na *Escola Municipal Dr Flávio Ribeiro, no turno manhã e na Escola Municipal de Mata, no turno tarde.*

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
25 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
25 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA nº 103/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TRASNFERIR a servidora **Amasile Lisboa da Costa Teixeira Azevedo**, matrícula nº 341, cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, Lotada no Departamento Municipal de Educação para prestar serviços na *Escola*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 01 de 21.05.2010.

LEI Nº 553/2010.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2011" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2011, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;

- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA - instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL - gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 02 de 21.05.2010.

Parágrafo único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer às disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no

artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10 - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11 - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12 - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13 - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14 - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 03 de 21.05.2010.

Art. 15 - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16 - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
- II – Poder Legislativo 6%

Art. 17 - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18 - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo único – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21 - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22 - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23 - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24 - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2011, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 04 de 21.05.2010.

municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.

Art. 27 - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28 - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29 - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30 - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31 - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32 - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único – O Município somente concederá subvenção ao auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33 - As dotações destinadas à assistência a população carente, serão consignadas sob as rubricas 3.3.9.0.1.8.0.0, 3.3.9.0.3.20.0. e 3.3.9.0.4.8.0.0. e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34 - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35 - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36 - Se até o último dia do exercício de 2010 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público quando se fizer necessário.

Art. 38 - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978


DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 05 de 21.05.2010.

serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40 - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Dona Inês - PB, 21 de maio de 2010.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 06 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Promover ações necessárias à manutenção do Poder Legislativo.

Ação: 1001 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	17.250,00

Ação: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	17.250,00

Ação: 2001 - MANTER ATIVIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	655.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 690.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0036 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Promoção das ações necessárias ao regular exercício da direção, supervisão coordenação e assessoramento técnico e jurídico a nível de gabinetes e chefias do Poder Executivo.

Ação: 1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº 500, Ano 32, Pg. 07 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	57.500,00

Ação: 2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	345.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2011	402.500,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 03 - SECRETARIA GERAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0037 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação: 1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA GERAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	5.750,00

Ação: 2003 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	690.000,00

Ação: 2045 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	23.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2011	718.750,00
---------------------	------------	------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 08 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 003

Órgão: 04 - FAZENDA MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0041 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação de despesas.

Ação: 1006 - EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 8.625,00

Ação: 2004 - MANTER AS TIVIDADES DO PASEP

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 102.350,00

Ação: 2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 126.500,00

Ação: 2022 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 75.900,00

Ação: 2043 - ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 120.750,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 434.125,00

Órgão: 05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2003 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº 500, Ano 32, Pg. 09 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Ação: 1009 - AMPLIAR/MELHORAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 40.250,00

Ação: 1010 - CONSTRUIR/AMPLIAR AÇUDES, CISTERNAS, POÇOS ARTESIANOS E BARRAGENS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 13.225,00

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0437 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da administração direta ou indireta do município, encarregado(s) de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da divulgação dos equipamentos e do financiamento para sua compra, ou pela compra direta para cessão por aluguel ou arrendamento aos produtores rurais

Ação: 1011 - ADQUIRIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR AGRÍCOLA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 34.500,00

Programa: 0439 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Promover ações de estabelecimento da administração direta e indireta do município destinado à produção de vegetais, seja para uso próprio ou para comercialização.

Ação: 2006 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 310.500,00

Programa: 0441 - AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente de produção seja destinado à comercialização

Ação: 2007 - ASSISTIR A PEQUENOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 46.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 10 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0471 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Promover ações necessárias à manutenção da assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo ao cooperativismo rural. Inclui as subvenções e auxílios pagos a entidades do setor privado para esse fim.

Ação: 1050 - CONST/AMPL/REF DE AGROINDUSTRIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 52.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 496.975,00

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação: 1017 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

promover ações necessárias para desenvolver o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município. Não inclui investimentos em



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 11 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

construção de refeitórios ou ampliação dos já existentes.

Ação: 2008 - MANTER SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 264.500,00

Ação: 2044 - MANTER SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 2.300,00

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0231 - ENSINO FUNDAMENTAL

Promover ações necessárias a manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais a população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui também, as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação: 1044 - EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 160.425,00

Ação: 2010 - MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 2.645.000,00

Ação: 2012 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 1.150.000,00

Ação: 2013 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO - SALARIO EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 74.750,00

Ação: 2014 - MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 12 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 40.250,00

Programa: 0238 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Promover ações necessárias à realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).

Ação: 1012 - ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 80.500,00

Ação: 2009 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 74.750,00

Programa: 1015 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL
CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ENS. FUND

Ação: 1013 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 115.000,00

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0271 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental. Inclui também o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e as transferências a instituições privadas de educação infantil.

Ação: 1018 - CONST/REF/AMPL DE CRECHES

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 80.500,00

Ação: 1019 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº 22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 13 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Ação: 2015 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 40.250,00

Ação: 2041 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 74.750,00

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0281 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio da idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as subvenções sociais a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.

Ação: 2016 - MANTER EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 37.375,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0616 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Promover ações necessárias à incentivar o desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamento de subvenção sociais a entidades privadas para os mesmos objetivos.

Ação: 1020 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REF UNIDADES ESPORTIVAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 57.500,00

Programa: 0806 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de desporto e lazer, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 14 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

divulgação, a cargo de Secretaria de Desporto, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.

Ação: 2018 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ESPORTIVO NO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 4.966.850,00

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0231 - ENSINO FUNDAMENTAL

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais a população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui também, as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.

Ação: 2011 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 760.725,00

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0301 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENT CULTURAIS

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura. Inclui os pagamentos de bolsas de estudo (auxílios financeiros a estudantes), e também as transferências financeiras a instituições privadas.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. N°. 500, Ano 32, Pg. 15 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

Ação: 1021 - CONSTRUIR/REF/AMPL CENTRO CULTURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00

Ação: 1022 - EQUIPAR O SETOR CULTURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 11.500,00

Programa: 0307 - DIFUSÃO CULTURAL

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

Ação: 2019 - MANTER ATIVIDADE DO SETOR CULTURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 178.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 973.475,00

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0171 - PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação: 1023 - CONSTRUIR/AMPL/EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 92.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 16 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Ação: 1024 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL COM SEMI-UTI PARA A SAUDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	92.000,00

Ação: 1025 - ADQUIRIR VEICULO/AMBULANCIA E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	92.000,00

Ação: 1026 - CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	138.000,00

Ação: 2020 - MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	1.357.000,00

Ação: 2039 - MANTER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	69.000,00

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0176 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município que se destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade (hospitais gerais, hospitais de pronto-socorro, clínicas especializadas, ambulatórios). Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.

Ação: 2021 - MANTER ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALAR

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	1.727.000,00

Programa: 0177 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Promover ações necessárias a desenvolver campanhas de esclarecimentos e medidas de prevenção, bem como o atendimento especializado e pessoas acometidas por doenças como esclerose múltipla, Mal de Parkinson, Mal de Alzheimer e outros; aos doentes de câncer; aos doentes de tuberculose e outras



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 17 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

doenças pulmonares; assistência médica especialmente dirigida a portadores de AIDS (excetuando o fornecimento gratuito de medicamentos); ações diretas como visitas a pessoas consideradas de risco, levantamentos estatísticos e estudos sobre número de infectados, bem como ações de difusão de medidas preventivas e outras campanhas de esclarecimento. Inclui as subvencões sociais a entidades privadas com esse objetivo.

Ação: 2023 - ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS-EPIDEMIAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 51.750,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 3.618.750,00

Órgão: 09 - DEPART. DE ASSIST E PREV SOCIAL - FMAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 2015 - ATENCAO A TERCEIRA IDADE
ATENCAO A TERCEIRA IDADE

Ação: 2024 - OFERECER ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 11.500,00

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 2016 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES
AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES

Ação: 2025 - MANTER ATIVIDADES PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00

Ação: 2042 - MANTER ATIVIDADES DAS CRECHES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 3.450,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº 500, Ano 32, Pg. 18 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Programa: 2017 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Ação: 2026 - MANTER PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 34.500,00

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0802 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de assistência social, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Assistência Social ou outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.

Ação: 1029 - EQUIPAR O SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 25.875,00

Ação: 1045 - CONST/AMP/REF DE PREDIO PARA AÇÃO SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 57.500,00

Ação: 2027 - MANTER FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 28.750,00

Ação: 2030 - MANTER PROGRAMA - MANTER PARA VIVER

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 34.500,00

Ação: 2037 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 57.500,00

Ação: 2040 - MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 19 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 014

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	28.750,00

Programa: 2018 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Ação: 2029 - MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	212.750,00

Ação: 2046 - MANTER PROGRAMA DO SOPÃO COMUNITÁRIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	23.000,00

Ação: 2047 - MANTER ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	17.250,00

Programa: 2020 - MORAR MELHOR
MORAR MELHOR

Ação: 1031 - CONSTRUIR/MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	80.500,00

Ação: 1032 - CONSTRUIR/MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	115.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 2009 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVESN E ADULTOS

Ação: 2038 - MANTER ATIVIDDES DO PROGRAMA PRO-JOVEM



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 20 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 015

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 17.250,00

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0301 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENT CULTURAI

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura. Inclui os pagamentos de bolsas de estudo (auxílios financeiros a estudantes), e também as transferências financeiras a instituições privadas.

Ação: 1028 - IMPLANT/REFORMA/AMPL DE BIBLIOTECA PARA TERCEIRA IDADE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 11.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 782.575,00

Órgão: 10 - DEPART. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0037 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação: 1004 - AMPLIAR/RECUPERAR PRÉDIOS PUBLICOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 57.500,00

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0308 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 21 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Revitalizar o patrimônio cultural de interesse histórico, criando condições para a sua sustentabilidade.

Ação: 1049 - CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL LAJEDO DA SERRA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 57.500,00

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0331 - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANOS

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infra-estrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.

Ação: 1043 - CONST/REFORMAR ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 11.500,00

Ação: 1046 - CONST/AMPL/REFORMA DE ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 9.200,00

Programa: 0332 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Promover ações necessárias a desenvolver estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação: 1034 - CONSTRUIR/RECUP CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS, ASFALTO E URBANIZAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 115.000,00

Programa: 0807 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de urbanização, habitação, serviços urbanos, transporte coletivo urbano, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ou qualquer outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.

Ação: 1036 - ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS PUBLICAS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 22 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 57.500,00

Ação: 1037 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 23.000,00

Ação: 2031 - MANTER ATIVIDADE DO SETOR DE URBANISMO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 897.000,00

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0338 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Promover ações destinadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.

Ação: 2032 - MANTER ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 258.750,00

Programa: 0342 - PARQUES E JARDINS

Investir na implantação e manutenção de parques (exceto parques recreativos/ desportivos) e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município

Ação: 1033 - CONSTRUIR/REFORMAR/ARBORIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011: 1
	Valor total: 57.500,00

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0378 - SISTEMAS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA

Promover ações necessárias à construção, manutenção e operação de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas pública pertencentes à esfera governamental.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 23 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

Ação: 1039 - CONSTRUIR/RESTAURAR ESGOTOS, PASSAG MOLHADAS E GALERIAS PLUVIAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 23.000,00

Programa: 1038 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Ação: 1038 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 40.250,00

Função: 25 - ENERGIA

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2022 - ILUMINACAO PUBLICA
ILUMINACAO PUBLICA

Ação: 1040 - MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 46.000,00

Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0566 - EXPANSÃO E ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA

Promover ações com o objetivo de expandir a rede de distribuição de energia elétrica; realização de projetos como "luz em casa" e "luz no campo", com recursos próprios ou em parceria com outras esferas de governo.

Ação: 1035 - AMPLIAR E ELETRIFICAR O CEMITERIO PUBLICO DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 34.500,00

Ação: 1041 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA NA ZONA RURAL E URBANA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 28.750,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 24 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 019

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 1.716.950,00

Órgão: 11 - DEPART. DE ESTRADAS E RODAGENS

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0588 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

Realização de despesas de qualquer natureza com retificação de traçado, recapeamento asfáltico e outras obras necessárias à recuperação de rodovias de ligação à malha rodoviária a cargo do governo esta-dual ou federal.

Ação: 2033 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 63.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 63.250,00

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2011: 1
Valor total: 161.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2011 161.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 25 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

Órgão: 14 - IMPRESP

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Promover atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de previdência ao servidor estatutário, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo da Secretaria de Administração outro órgão da administração superior do município encarregado de traçar e gerir a política setorial.

Ação: 2028 - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	44.850,00

Ação: 2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRESP

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	63.250,00

Ação: 2035 - MANTER AS ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	35.650,00

Ação: 2036 - MANTER AS ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	431.250,00

Ação: 2799 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2011:	1
	Valor total:	414.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2011	989.000,00
---------------------	------------	------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 26 de 21.05.2010.

PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE DONA INÊS

LDO 2011 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 021

TOTAL GERAL.....	Valor 2011	16.014.200,00
------------------	------------	---------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 27 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

			R\$ milhares
LRF, art 4º, § 2º, Inciso III	2009	2008	2007
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	4	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	4	-
Investimentos Financeiras	-	-	11 -
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	4	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	(4)	-

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 28 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007	2008	2009
RECEITAS CONCORRENTES	566.026	622.628	674.496
Receita de Contribuições	566.026	622.628	674.496
Pessoal Civil	566.026	622.628	674.496
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	268.758	293.433	338.253
Contribuição Patronal do Exercício	268.758	293.433	338.253
Pessoal Civil	268.758	293.433	338.253
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	834.784	916.061	1.012.749

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.021	39.623	43.182
Despesas Correntes	36.021	39.623	43.182
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.468	243.614	392.021
Pessoal Civil	221.468	243.614	392.021
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	257.489	283.237	435.203
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	577.295	632.824	577.546
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte: Prefeitura Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 30 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

		R\$ milhares
LRF, art 4º, § 1º		
EVENTO	VALOR PREVISTO 2011	
Aumento Permanente da Receita		320.000
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais		190.000
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF		90.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		40.000
Redução Permanente de Despesa (II)		43.000
Margem Bruta (III) = (I + II)		83.000
Saldo Utilizado (IV)		79.000
Impacto de Novas DOCC		79.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		4.000



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM, Nº. 500, Ano 32, Pg. 32 de 21.05.2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2011

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	16.014	16.014	0,090	17.615	17.615	0,095	19.377	19.377	0,095
Receitas Não-Financeiras (I)	15.614	15.614	0,088	17.175	17.175	0,092	18.893	18.893	0,092
Despesas Total	16.014	16.014	0,090	17.615	17.615	0,095	19.377	19.377	0,095
Despesas Não-Financeiras (II)	15.842	15.842	0,089	17.426	17.426	0,094	19.169	19.169	0,094
Resultado Primário (I - II)	(228)	(228)	(0,001)	(251)	(251)	(0,001)	(276)	(276)	(0,001)
Resultado Nominal	72	72	0,000	79	79	0,000	87	87	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.675	4.675	0,026	5.143	5.143	0,028	5.657	5.657	0,028
Dívida Consolidada Líquida	792	792	0,004	871	871	0,005	958	958	0,005

Fonte: Relatórios da LRF



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 33 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2011

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2009	% PIB	II - Metas Realizadas em 2009	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	11.784	66,213	11.646	65,438	(138)	(0,775)
II - Receitas Não-Financeiras	11.784	66,213	11.646	65,438	(138)	(0,775)
III - Despesas Total	11.784	66,213	10.506	59,032	(1.278)	(7,181)
IV - Despesas Não-Financeiras	11.676	65,607	10.430	58,605	(1.246)	(7,001)
V - Resultado Primário (II - IV)	108	0,607	1.216	6,833	1.108	6,226
VI - Resultado Nominal	253	1,422	-	-	(253)	(1,422)
VII - Dívida Pública Consolidada	4.353	24,459	4.353	24,459	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(5.975)	#####	(5.975)	#####	-	-

Fonte: Relatórios da LRF



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 34 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2011

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	11.549	11.646	#####	12.811	#####	16.014	#####	17.615	10,00	19.377	10,00	
Receitas Não-Financeiras (I)	11.549	11.646	#####	12.811	#####	15.614	#####	17.175	10,00	18.893	10,00	
Despesas Total	11.139	10.506	94,32	11.557	#####	16.014	#####	17.615	10,00	19.377	10,00	
Despesas Não-Financeiras (II)	9.790	10.430	#####	11.473	#####	15.842	#####	17.426	10,00	19.169	10,00	
Resultado Primário (I - II)	1.759	1.216	69,13	1.338	#####	(228)	#####	(251)	10,00	(276)	10,00	
Resultado Nominal	4.133	-	-	2.145	-	72	3,36	79	10,28	87	10,00	
Dívida Pública Consolidada	4.353	4.353	#####	4.788	#####	4.675	97,64	5.143	10,00	5.657	10,00	
Dívida Consolidada Líquida	4.133	(5.975)	#####	(6.572)	#####	792	#####	871	10,00	958	10,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	11.549	11.646	#####	12.811	110	16.014	125	17.615	10	19.377	10	
Receitas Não-Financeiras (I)	11.549	11.646	#####	12.811	110	15.614	122	17.175	10	18.893	10	
Despesas Total	11.139	10.506	94,32	11.557	110	16.014	139	17.615	10	19.377	10	
Despesas Não-Financeiras (II)	9.790	10.430	#####	11.473	110	15.842	138	17.426	10	19.169	10	
Resultado Primário (I - II)	1.759	1.216	69,13	1.338	110	(228)	(17)	(251)	10	(276)	10	
Resultado Nominal	4.133	-	-	2.145	-	72	3	79	10	87	10	
Dívida Pública Consolidada	4.353	4.353	#####	4.788	110	4.675	98	5.143	10	5.657	10	
Dívida Consolidada Líquida	4.133	(5.975)	#####	(6.572)	110	792	(12)	871	10	958	10	

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº.22 de 13 de janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 35 de 21.05.2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	7.227	100,00	6.570	100,00	9.823	100,00
TOTAL	7.227	100,00	6.570	100,00	9.823	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	7.227	100,00	6.570	100,00	9.823	100,00
TOTAL	7.227	100,00	6.570	100,00	9.823	100,00

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 01 de 18.05.2010.

LEI N. 552/2010.

CRIA O CARGO DE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei 10.836 de 2004 e Portaria de N. 246 de 20 de maio de 2005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta a criação do cargo de provimento em comissão de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Assistência Social, fixando a respectiva remuneração.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dona Inês, o cargo de provimento em comissão de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

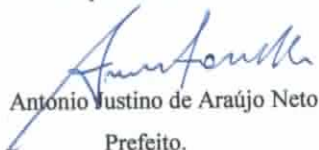
Art. 3º. O cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família terá retribuição salarial no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal no vigente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês – PB, 18 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 17.05.2010

Portaria nº 099/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

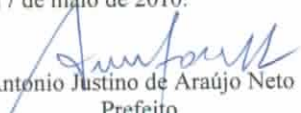
R E S O L V E:

RESCINDIR O Contrato nº 0036/2010, proveniente do
Processo Licitatório nº 0014 TP 003/2010, celebrado com o
Senhor **José Milton de Araújo**.

Justifica-se a rescisão pelo fato do mesmo descumprir a
cláusula nona, item L do Contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Dona Inês PB, 17 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 14.05.2010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carne (bovina e frango), fígado bovino e ovos a ser destinados aos diversos Departamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00032/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês; FPM/MDE/PETI/DEPTº DE SAÚDE/ICMS. Elemento de Despesa: 33903001 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00084/2010 - 14.05.10 - Alexandra Araújo da Silva Alves - R\$ 32.653,30

CT Nº 00085/2010 - 14.05.10 - Eliomar Fabrício de Araújo - R\$ 8.000,00

CT Nº 00086/2010 - 14.05.10 - JOSÉ IRAN CLEMENTINO DE ARAUJO - R\$ 7.200,00

CT Nº 00087/2010 - 14.05.10 - Luiz Renato de Melo - R\$ 11.520,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 12.05.2010.

Dona Inês - PB, 12 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00032/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00032/2010, que objetiva: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carne (bovina e frango), fígado bovino e ovos a ser destinados aos diversos Departamentos (SAÚDE, PRO-JOVEM, MELHOR IDADE, PETI, CRECHE), desta Prefeitura.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Alexandra Araújo da Silva Alves.

042542164-32

Valor: R\$ 32.653,30

- Eliomar Fabrício de Araújo.

068143864-96

Valor: R\$ 8.000,00

- JOSÉ IRAN CLEMENTINO DE ARAUJO.

061741694-05

Valor: R\$ 7.200,00

- Luiz Renato de Melo.

511208604-15

Valor: R\$ 11.520,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 12 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00032/2010-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00032/2010: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carne (bovina e frango), fígado bovino e ovos a ser destinados aos diversos Departamentos (SAÚDE, PRO-JOVEM, MELHOR IDADE, PETI, CRECHE), desta Prefeitura.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Alexandra Araújo da Silva Alves.

042542164-32

Valor: R\$ 32.653,30

- Eliomar Fabrício de Araújo.

068143864-96

Av. Major Augusto Bezerra, 02 Centro – Dona Inês PB. E-mail: licita.francisco@pmdonaines.pb.gov.br

Valor: R\$ 8.000,00

- JOSÉ IRAN CLEMENTINO DE ARAUJO.

061741694-05

Valor: R\$ 7.200,00

- Luiz Renato de Melo.

511208604-15

Valor: R\$ 11.520,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 01, de 10.05.2010.

Suplente: *Heleno de Jesus Ferreira Borges*

PORTARIA nº 94/2010

Publique-se.

Cumpra-se.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
10 de maio de 2010.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 259/97 e o Art. 5 do Decreto nº 732, de 08 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

CONSTITUIR o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Dona Inês/PB, com os seguintes membros:

I – Representação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: **Mariano Ferreira da Costa**
Suplente: *Gilson Teixeira da Silva*

II – Representação do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: **Maria Nísia de Araújo**
Suplente: *Rafael Pedro da Silva*

III – Representação do Departamento Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: **Rosângela Guilherme de Carvalho Santos**
Suplente: *Joseane Silva de Oliveira*

IV – Representação da Igreja (Pastoral da Criança):

Titular: **Maria Nilma Pereira Borges**
Suplente: *Maria do Socorro Andrade*

V – Representação da Associação Assistencial Maria Eunice:

Titular: **Maria do Socorro de Sousa**
Suplente: *Maria das Dores de Lima Andrade*

VI – Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **José Carlos Matias de Araújo**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 07.05.2010.

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00029/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00029/2010, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios a ser destinados aos seguintes setores: Clube da melhor Idade, Grupo de Gestantes, Cantina da Prefeitura, Pró-jovem, PETI, Grupos Culturais e CRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Maria Cláudia de Araújo Toscano.
03.884.141/0001-02
Valor: R\$ 45.179,50
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.

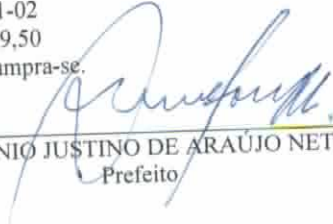
PORTARIA Nº CC 00029/2010-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00029/2010: Aquisição de gêneros alimentícios a ser destinados aos seguintes setores: Clube da melhor Idade, Grupo de Gestantes, Cantina da Prefeitura, Pró-jovem, PETI, Grupos Culturais e CRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Maria Cláudia de Araújo Toscano.
03.884.141/0001-02
Valor: R\$ 45.179,50
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.


PORTARIA Nº CC 00030/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00030/2010, que objetiva: Fornecimento de 4 links de internet para os seguintes Departamentos: Saúde, Secretaria Geral, telecentro Comunitário e Departamento de Educação, deste Município.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- EDSON BRITO BASTOS JUNIOR ME.
07.435.517/0001-52
Valor: R\$ 20.000,00
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.

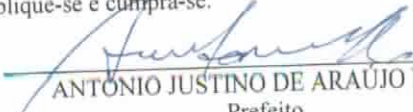
PORTARIA Nº CC 00030/2010-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00030/2010: Fornecimento de 4 links de internet para os seguintes Departamentos: Saúde, Secretaria Geral, telecentro Comunitário e Departamento de Educação, deste Município.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDSON BRITO BASTOS JUNIOR ME.
07.435.517/0001-52
Valor: R\$ 20.000,00
Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 02; 07.05.2010.

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00031/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00031/2010, que objetiva: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSÉ RONALDO MISAEL BANDEIRA.

797352824-53

Valor: R\$ 20.000,00

- VENILSON DOS SANTOS SILVA.

071219817-26

Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

Dona Inês - PB, 05 de Maio de 2010.

PORTARIA Nº CC 00031/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00031/2010: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ RONALDO MISAEL BANDEIRA.

797352824-53

Valor: R\$ 20.000,00

- VENILSON DOS SANTOS SILVA.

071219817-26

Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 07.05.2010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos diversos setores desta Prefeitura..

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00029/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: CRAS/ FPM/PETI/ Pro-jovem/ Recursos Diversos. Elemento de Despesa: 33903001 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00077/2010 - 07.05.10 - Maria Cláudia de Araújo Toscano - R\$ 45.179,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 4 links de internet para os seguintes Departamentos: Saúde, Secretaria Geral, telecentro Comunitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00030/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: FPM/ICMS/MDE/Deptº de Saúde. Elemento de Despesa: 33903901 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00076/2010 - 07.05.10 - EDSON BRITO BASTOS JUNIOR ME - R\$ 20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 01 de 05.05.2010.

LEI Nº. 550/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês – PB aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por beneficiário, devendo ser promovida avaliação de custos, mediante a elaboração de planilha técnica de custos com memorial descritivo, cronograma físico financeiro de obras e serviços a serem realizados, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver: A Secretaria Geral, Fazenda Municipal e os Departamentos de Obras Públicas e Urbanismo e de Assistência e Previdência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28m² (vinte e oito metros quadrados).

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo Único: As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos pela Política Municipal vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 04, de 05.05.2010.

PORTARIA nº 97/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

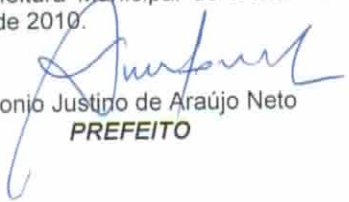
DESIGNAR o Servidor **Rafael Araújo de Paiva**, matrícula nº 652, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, para responder como **Digitador Máster** dos Programas do Departamento Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
05 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

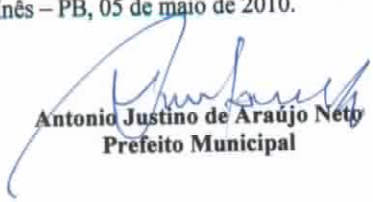
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS


Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 02 de 05.05.2010.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Dona Inês – PB, 05 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município
de Dona Inês – PB, 05 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito Municipal


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 551/2010

“Denomina de Rua Júlia Gomes de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada IV, localizada no Loteamento Geraldo Borges, neste Município”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Júlia Gomes de Araújo** a artéria pública identificada como **Rua Projetada IV**, localizada no Loteamento Geraldo Borges, Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º. O Poder Executivo Providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ETC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

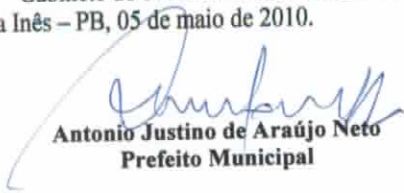
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 500, Ano 32, Pg. 02 de 05.05.2010.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Dona Inês – PB, 05 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município
de Dona Inês – PB, 05 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito Municipal


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 551/2009

“Denomina de Rua Júlia Gomes de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada IV, localizada no Loteamento Geraldo Borges, neste Município”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Júlia Gomes de Araújo** a artéria pública identificada como **Rua Projetada IV**, localizada no Loteamento Geraldo Borges, Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º. O Poder Executivo Providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ETC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 30, de 03.05.2010.

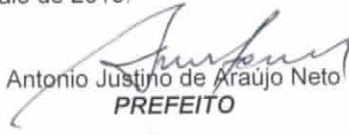
Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 92/2010

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de maio de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

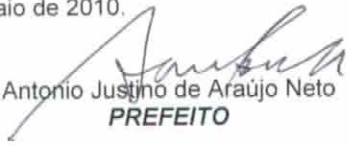
RESOLVE:

EXONERAR a servidora **Joseane Silva de Oliveira**, portador do CPF nº 073.765.114-82, do cargo Comissionado de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA nº 93/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR **Joseane Silva de Oliveira**, para exercer, em Comissão, o Cargo de **Gestora Municipal do Programa Bolsa Família - PBF**, criado pela Lei Municipal nº 552, de 18 de maio de 2010.

Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 500, Ano 32, Pg. 03, de 05.05.2010.

PORTARIA nº 95/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

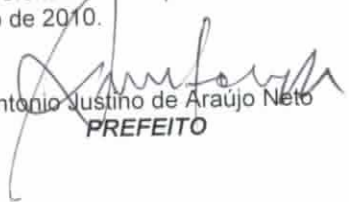
NOMEAR *Rafael de Araújo Paiva*, para exercer, em Comissão, o Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
05 de maio de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 02; 03.05.2010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (consumo e permanente) a serem destinados aos Postos de Saúde deste Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00028/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:
PAB/ Deptº de Saúde/ FPM/ ICMS. Elemento de despesa:
33903001 - Material de Consumo e 44905201 - Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00075/2010 - 03.05.10 - CASA DO PROTÉTICO
LTDA - R\$ 71.468,25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 02; 03.05.2010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico e permanente para o PSF V localizado na Zona Urbana..

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00025/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:

PAB/Deptº de Saúde/FPM/ICMS/Recursos Diversos.

Elemento de Despesa: 33903001 - Material de Consumo e 44905201 - Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00073/2010 - 03.05.10 - MEDIC COMERCIAL

MEDICA LTDA - R\$ 6.415,00

CT Nº 00074/2010 - 03.05.10 - Artmédica Artigos Médicos

Ltda - R\$ 12.024,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 500, Ano 32, Pg. 01; 03.05.2010.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00027/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês:
CONTRATO DE REPASSE Nº 0302945-03/2009 DO
MUNICÍPIO/GIDUR/PMDI - Elemento de Despesa: 33903901
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:

CT Nº 00072/2010 - 03.05.10 - CEPAN CONSULTORES EM PLANEJAMENTO E ADM MUNICIPAL LTDA - R\$ 29.500,00